



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

RELATÓRIO

Temos a honra de apresentar o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado – Gestão do Prefeito José Felipe da Feira, relativo ao exercício de 2016, acompanhado da presente exposição, que visa demonstrar a situação Econômica e Financeira do exercício, na forma da resolução nº 1.028/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1- EXECUÇÃO

ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento Anual para o ano de 2016 estimou a Receita em, R\$ 38.000.000,00 (Trinta e Oito Milhões de Reais) e fixou a despesa em igual valor. Entretanto a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício veio alterar estas cifras como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA	38.000.000,00
(-) REDUÇÕES	7.870.504,94
(+) CREDITOS ADICIONAIS	12.663.119,68
DESPESAS AUTORIZADAS	42.792.614,74

CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado foram abertos créditos adicionais que somaram R\$ 12.663.119,68 (Doze Milhões Seiscentos e Sessenta e Três Mil Cento e Dezenove Reais e Sessenta e Oito Centavos), estes divididos entre créditos suplementares e especiais, de acordo com a Lei nº. 4.320/64, de 17/03/1964, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação	3.895.917,07
Créditos Suplementares por Reduções Orçamentárias	7.776.278,19
Créditos Suplementares por Superávit Financeiro	554.733,25
Créditos Suplementares por Operações de Crédito	0,00
Créditos Suplementares por Auxílios e Convênios	271.134,33
Crédito Especial por Superávit Financeiro	0,00
Crédito Especial por Excesso de Arrecadação	151.056,84
Crédito Especial por Redução Orçamentária	14.000,00
Crédito Especial por Auxílios e Convênios	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

ANÁLISE DA RECEITA

A receita efetivamente arrecadada foi de R\$ 43.032.160,59 (Quarenta e Três Milhões Trinta e Dois Mil Cento e Sessenta Reais com Cinquenta e Nove Centavos), incluindo as três Unidades Gestoras Municipais.

O comportamento da Receita no Exercício considerado traduz-se no quadro a seguir:

RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	37.594.500,00	42.033.855,69	4.439.355,69
Rec. Tributária	2.610.500,00	2.770.699,17	160.199,17
Rec. Patrimonial	320.250,00	330.185,26	9.935,26
Receita de Contribuições	1.323.000,00	1.347.415,04	24.415,04
Receita Agropecuária	0,00	-	0,00
Rec. de Serviços	164.500,00	98.978,75	-65.521,25
Transf. Correntes	32.615.250,00	37.116.771,20	4.501.521,20
Outras Rec. Cor.	561.000,00	369.806,27	-191.193,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.939.500,00	278.423,38	-1.661.076,62
Alienação de Bens	1.000,00	0,00	-1.000,00
Amortização de Empréstimos	64.000,00	94.177,93	30.177,93
Transferência de Capital	1.874.500,00	184.245,45	-1.690.254,55
RECEITAS INTRA ORC.	2.730.000,00	5.470.604,74	2.740.604,74
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	4.264.000,00	4.660.305,36	396.305,36
(-) Renúncia de Receita	0,00	46.640,34	46.640,34
(-) Dedução por Restituição	0,00	43.740,71	43.740,71
(-) Decontos Concedidos	0,00	36,81	36,81
TOTAL	38.000.000,00	43.032.160,59	5.032.160,59

As transferências Correntes da União e do Estado, no montante de R\$ 37.116.771,20 (Trinta e Sete Milhões Cento e Dezesseis Mil Setecentos e Setenta e Um Reais com Vinte Centavos), correspondem a 86,25% do total arrecadado.

O comportamento da Receita Arrecadada nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

EXERCÍCIO	PRÓPRIAS	TRANSFERÊNCIAS	TOTAL
2013	6.110.941,46	29.763.086,77	35.874.028,23
2014	3.339.057,40	31.553.494,06	34.892.551,46
2015	6.917.175,97	31.789.207,42	36.780.713,24
2016	5.915.389,39	37.116.771,20	43.032.160,59

Verifica-se que houve um acréscimo na Receita de 19,95% em relação ao 1º ano considerado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

ANÁLISE DA DESPESA

A despesa, também inicialmente autorizada em R\$ 38.000.000,00 (Trinta e Oito Milhões de reais), foi alterada conforme os créditos adicionais já citados e também as reduções orçamentárias para R\$ 42.792.614,74 (Quarenta e Dois Milhões Setecentos e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Quatorze Reais com Setenta e Quatro Centavos), que se atribui da seguinte forma:

CATEGORIAS	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESA CORRENTE	40.355.726,64	38.928.605,78	1.427.120,86
Pessoal e encargos	29.195.719,93	29.051.006,32	144.713,61
Juros e encargos da dívida	-	-	-
Outras despesas correntes	11.160.006,71	9.877.599,46	1.282.407,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.393.388,10	2.153.887,58	239.500,52
Investimentos	612.859,38	473.359,11	139.500,27
Amortização da Dívida	1.780.528,72	1.680.528,47	100.000,25
Reserva de Contingência	43.500,00	-	43.500,00
TOTAL	42.792.614,74	41.082.493,36	1.710.121,38

A maior concentração de despesas deu-se em Despesas Correntes com R\$ 38.928.605,78 (Trinta e Oito Milhões Novecentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Cinco Reais com Setenta e Oito Centavos). A diferença considerável entre a despesa do grupo de Pessoal e Encargos e a despesa do grupo Outras Despesas Correntes refere-se a despesa com pessoal do Regime Próprio de Previdência Social.

COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA

DESPESA REALIZADA

CRÉDITOS ORDINÁRIOS	38.000.000,00
DESPESA ATUALIZADA	42.792.614,74
(-) DESPESA EMPENHADA	41.082.493,36
DESPESA A MENOR	1.710.121,38

RECEITA REALIZADA

RECEITA PREVISTA	38.000.000,00
(-) RECEITA ARRECADADA	43.032.160,59
RECEITA A MAIOR	5.032.160,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

2 – GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a boa demonstração financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de Receita e Despesa Orçamentária, além daquelas que por sua vez e natureza, independem de autorização na lei de Orçamento Anual com os saldos em espécie, no início e no final de exercício.

As operações se propõem conforme demonstrativo a seguir:

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.722.183,86
TRANSFERÊNCIAS FINANC. RECEBIDAS	1.642.467,22
RECEITA REALIZADA	43.032.160,59
EXTRAORÇAMENTÁRIA	35.141.222,15
SOMA	83.538.033,82

DESPESA REALIZADA	41.082.493,36
EXTRAORÇAMENTÁRIA	36.701.982,58
TRANSFERÊNCIAS FINANC. CONCEDIDAS	1.642.717,22
SALDO EM 31/12/2016	4.110.840,66
SOMA	83.538.033,82

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativamente e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, considerando as origens e aplicações dos recursos à disposição da Fazenda Pública.

A SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO É A SEGUINTE:

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	5.661.775,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.110.840,66
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	960.367,73
APLICAÇÕES DO RPPS	0,00
ESTOQUES	579.845,88
VPD	10.720,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	3.446.237,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	2.226.044,31
RESTOS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.000.215,58
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	219.977,78

Por seu turno a representação do Patrimônio resume-se assim:

ATIVO

ATIVO NÃO CIRCULANTE	81.295.404,54
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.299.323,19
INVESTIMENTOS	240.113,87
IMOBILIZADO	79.755.967,48
BENS MÓVEIS	11.326.047,90
BENS IMÓVEIS	68.429.919,58

PASSIVO

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.749.646,60
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR	1.781.670,77
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.967.975,83

Os valores totais do Ativo e do Passivo conduzem ao Patrimônio Líquido do Município.

ATIVO	86.957.179,64
PASSIVO	(7.195.884,27)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MUNICIPAL	79.761.295,37

A Dívida Fundada Interna que corresponde aos compromissos de Exigibilidade Superior a 12 meses, para atender ao desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras ou serviços públicos apresenta a seguinte situação:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.970.525,01
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.007.715,08

A dívida flutuante da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, no montante de R\$ 3.446.237,67 (Três Milhões Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais com Sessenta e Sete Centavos) apresenta o seguinte quadro:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.099.388,05
(-) BAIXA NO EXERCÍCIO	79.814,432,97
NOVA FORMAÇÃO DE DÍVIDA	68.429.919,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o anexo 15 da Lei 4.320/64 a posição patrimonial apresenta o seguinte resultado:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA)	45.422.510,20
(-) VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (VPD)	43.489.667,85
RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIO	1.932.842,35

Foram ressaltados neste relatório, os principais aspectos da Gestão Orçamentária e Financeira de 2016.

Colocamo-nos a inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pinheiro Machado, 11 de janeiro de 2017.

Cristiane Oliveira dos Santos
Contadora CRC/RS - 86291

Ilton Quadros da Silva
Secretário da Fazenda

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO MUNICIPAL
COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
E SERVIÇOS DE SAÚDE**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE/FUNDEB

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%, equivalente a R\$ 6.645.129,13 em relação à base de cálculo.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos totais com educação, No ano de 2016 constatamos que se gastou, efetivamente, na função educação, no exercício financeiro de 2016, o montante de R\$ 9.558.726,37 já deduzidas às despesas não computáveis e o ganho com o FUNDEB, o que representa 35,96% com relação ao total de receita líquida arrecadada. Sendo que destes valores, foi gasto somente com MDE o valor de R\$ 3.230.278,25, com FUNDEB o valor de R\$ 6.328.448,12 além de convênios e outros recursos

Em relação às receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, ocorreu o seguinte, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

a) Recursos Vinculados cfe art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal

9.394/96:

FONTE	RECEITA PREVISTA	ARRECADAÇÃO	REC.VINCULADOS
IPTU	480.000,00	446.898,34	111.724,59
IRRF	426.000,00	643.126,08	160.781,52
ITBI	530.000,00	660.635,61	165.158,90
ISS	920.000,00	912.797,93	228.199,48
FPM	9.600.000,00	9.833.174,69	2.458.293,67
ITR	350.000,00	529.084,65	132.271,16
L. C. 87/96	70.000,00	81.007,80	20.251,95
ICMS	10.500.000,00	12.416.484,29	3.104.121,07
IPVA	600.000,00	734.710,77	183.677,69
IPI EXPORTAÇÃO	200.000,00	155.716,43	38.929,11
MULTAS E JUROS DE MORA	38.000,00	56.474,98	14.118,75
DIVIDA ATIVA	60.000,00	110.404,95	27.601,24
S O M A	23.774.000,00	26.580.516,52	6.645.129,13

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2016, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, foi superavitário em relação ao F U N D E B, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências do FUNDEB	R\$ 6.648.085,44
9.7.2.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$ 4.660.305,36
Resultado: Superávit	R\$ 1.987.480,08

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

Obs.:

1 - Tendo o Município sido superavitário em relação ao FUNDEB, o valor do Superávit há que ser deduzido dos gastos com a educação, eis que este "ganho" deve ser aplicado além dos 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

2 - se o Município fosse deficitário em relação do FUNDEB o valor do Déficit deveria ser computado nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

c) Recursos de convênios e/ou auxílios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2016, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário educação, para serem empregados na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Recurso	Saldo Exerc. Anterior	Recebido 2016	Restos Pagos	Saldo em 31/12/2016	Aplicado em 2016
Sal. Educação	83.389,16	540.660,70	28.865,88	54.785,10	542.028,87
F N DE – Merenda	1.733,89	196.092,00	13.714,32	4.442,87	69.439,68
PNAC - Merenda	884,03	0,00	0,00	968,03	0,00
Transp. Escolar	360,54	44.945,34	420,30	2.818,32	42.597,01
Transp. Escolar RS	11.330,19	0,00	0,00	1.733,61	9.831,25
PEJA	99.669,57	0,00	0,00	106.629,30	2.473,70
Manutenção Educação	4.642,40	0,00	1.743,00	335,72	2.647,40
Manut. Educação – Inf.	105.047,56	0,00	0,00	87.834,97	26.138,15
Brasil Alfabetizado	854,80	0,00	0,00	780,62	0,00
Brasil Carinhoso	50.546,69	45.190,91	3.475,00	89.672,94	18.936,45
Passe Livre	0,01	17.115,08	0,00	7.385,87	9.817,16
Cob. de Quadra Escol	40.764,77	0,00	0,00	44.638,31	0,00
PAC 2- Const. Quadra	114.635,17	0,000	0,00	125.527,98	0,00
PAC II. Creche Z Norte	447.567,88	0,000	0,00	490.096,50	0,00
FEP	409,94	81.470,38	0,00	9.160,62	72.719,7
CEX	15.717,49	142.461,11	0,00	759,45	157.419,15
CFEM	772,73	329.267,86	0,00	690,70	329.281,14
CIDE	10.716,86	22.340,07	0,00	154,88	32.902,05
T O T A L	989.043,68	1.419.543,45	48.218,50	1.028.415,79	1.316.231,71

Obs: Valor aplicado = Saldo Anterior + Rec. 2016 – Saldo em 31/12/2016

d) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2016, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Proteção e Benefício ao Trabalhador – M D E (2007)	453.509,53
Manutenção da Secretaria - M D E (2015)	2.760.263,64
Manutenção da Secretaria - Outros Convênios (2015)	23.441,66
Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação (2016)	458.330,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Manut.do Transporte Escolar – Transporte Escolar PNATE (2016)	42.597,01
Manutenção da Educação – Outros Convênios (2146)	2.647,4
Manutenção do Ensino Prê Escolar – M D E (2011)	16.459,63
Ref. e Manut Prédios Esc. e Quadras esport – Sal. Educação (2021)	45,45
Manutenção do FUNDEB – FUNDEB (2097)	7.806.042,04
Programa de Merenda Escolar – Livre (2017)	186.012,25
Programa de Merenda Escolar – Convênio (2017)	69.439,68
Ref. e Manut Prédios Esc. e Quadras esport – Sal. Educação (2021)	56.441,16
Auxílio a Universitários – (1041) – Passe Livre 1026	9.817,16
Pólo Universidade Aberta do Brasil – UAB – Livre (1158)	8.160,32
Infraestrutura Esportiva -(2116) – 1018 Ginásio Municipal	12.339,14
Educação de Jovens e Adulto (1160) – 2050 PEJA	2.473,70
Promoção de Eventos Conforme Calendário (2145)	12.655,60
Apoio a Creches Brasil Carinho (1223) 1112 Brasil Carinhoso	18.936,45
Aquisição Mobiliários Escolas de Educ. Inf. (1222) – 1107 PAR-FNDE	4.850,00
Aquisição Mobiliários para as Escolas (1122) – 1070 Sal. Educação	6.092,65
Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas (1225) 1115	26.398,15
TOTAL ----->	11.976.952,98

Obs.: a especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.

e) Despesas não computáveis:

No valor de R\$ 11.976.952,98 devem ser desconsideradas as despesas classificadas na tabela abaixo, por não se enquadrarem como função 12 – Educação.

Especificação	Valor
Gastos com ensino superior	17.977,48
Gastos com merenda escolar	255.451,93
Gastos com recursos dos auxílios / convênios	121.344,37
Esporte e Cultura	24.994,74
TOTAL ----->	419.768,52

f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	26.580.516,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%) ou (% da Lei Orgânica)	6.645.129,13
Total das despesas liquidadas	11.976.952,98
(-) Ganho do F U N D E B	1.987.480,08
(-) Rendimentos MDE/FUNDEB	10.978,01
(-) Despesas não computáveis, convênios e outras	419.768,52
(=) Valor Total Aplicado	9.558.726,37
(=) Percentual Aplicado em Educação	35,96

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

g) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento da Lei Federal 11.494/2007 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, bem como os desdobramentos correspondentes da despesa em questão, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2016, aplicou 100% dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério" atendendo o dispositivo legal supra citado, sendo o restante com profissionais dos demais setores da educação.

Ressalte-se que o valor apurado levou em conta nova orientação do Tribunal de Contas do Estado que, em seu parecer nº. 22/2003 passou a permitir a inclusão dos gastos efetivados com a remuneração dos professores que, no exercício de suas atividades, foram designados para as atividades de diretor, supervisor e orientador educacional.

h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Verificou-se que, mensalmente, o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais se reuniram mensalmente para analisar a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº. 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a R\$ 3.987.077,47 em relação à receita efetivamente arrecadada.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos totais com saúde, constatamos que se gastou, efetivamente, no exercício financeiro de 2016, o montante de R\$ 7.613.443,62 Sendo que destes valores, foi gasto somente com ASPS o valor de R\$ 4.194.565,04 o qual representa 15,78 % com relação ao total da base de receita da saúde, além de convênios e outros recursos. O percentual definitivo relacionado somente ao recurso ASPS, poderá ser evidenciado logo em seguida.

a) Recursos Vinculados conforme art. 198, § 2º, III da CF:

FUNTE	PREVISTO	ARRECADADAÇÃO	REC.VINCULADOS
IPTU	480.000,00	446.898,34	67.034,75
IRRF	426.000,00	643.126,08	96.468,91
ITBI	530.000,00	660.635,61	99.095,34
ISSQN	920.000,00	912.797,93	136.919,69
FPM	9.600.000,00	9.833.174,69	1.474.976,20
ITR	350.000,00	529.084,65	79.362,70
LC 87/96	70.000,00	81.007,80	12.151,17
ICMS	10.500.000,00	12.416.484,29	1.862.472,64
IPVA	600.000,00	734.710,77	110.206,62
IPI / EXPORTAÇÃO	200.000,00	155.716,43	23.357,46
MULTAS E JUROS DE	38.000,00	56.474,98	8.471,25
DÍVIDA ATIVA	60.000,00	110.404,95	16.560,74
S O M A	23.774.000,00	26.580.516,52	3.987.077,47

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Recursos de Convênios e/ou Auxílios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2016, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Recurso	Saldo Exerc. Anterior	Recebido 2016	Saldo em 31/12/2016	Aplicado em 2016
UNIÃO				
P A B Fixo	35,44	799.544,88	51.584,80	747.995,52
Prog. Requalificação UBS	2.806,04	0,00	2.806,04	0,00
P S F	118,47	423.935,19	29.639,27	394.414,39
ATENÇÃO DOM. (EMAD)	228,86	767.416,81	686.670,70	80.974,97
Saude Bucal - Um Odont. Movél	0,00	9.360,00	60,00	9.300,00
NASF	4,63	268.000,00	268.003,94	0,69
Saude Bucal - Um Odont. Movél	60,00	14.045,88	105,88	14.000,00
Inc. Adic. Unid. Odont. Movél	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
Eq Saude Bucal Unid Odon Mov	4.725,88	0,00	0,00	4.725,88
P A C S	19.761,82	283.928,38	40.660,74	263.029,46
PMAQ	154,47	181.000,41	40.219,21	140.935,67
Saúde Bucal	270,43	172.710,43	12.530,43	160.450,43
P A B Variável	801,54	6.747,52	3.173,93	4.375,13
SAMU Federal	16,31	202.626,55	18.423,17	184.219,69
Vigil. Alimen. Nutric - IVAN	11.602,98	334,41	202,39	11.735,00
Teto Financeiro - MAC	5.915,79	24.021,61	7.159,89	22.777,51
Vigilância em Saúde	6.325,16	89.490,27	9.404,88	86.410,55
Programa Saúde na Escola	13.898,39	0,00	0,00	13.898,39
Est. Ser. Atenção Bas. Saúde	3.278,40	311,52	3.589,92	0,00
Polo Academia de Saúde	25.329,73	1.436,17	749,63	26.016,27
Est. Rede Ser At Bás Z Norte	104.769,17	9.935,35	101.836,52	12.868,00
Est. Rede Ser At Básica Z Sul	100.287,57	9.511,01	96.874,58	12.924,00
FNS- Equip. Atenção Básica	879,37	89,46	962,40	6,43
Prog. Req. UBS- Construção	95.923,73	9.114,83	105.038,56	0,00
Unidades Básicas de Saúde	167.504,58	15.915,08	183.419,66	0,00
Unid Básica de Saúde- Zona Sul	16,66	1,55	18,21	0,00
Incentivo Custeio CAPS I	4.164,63	371.590,40	5.302,16	370.452,87
A F B / MS	34.254,20	98.189,09	39.800,93	92.642,36
Prog. Nacional Qualif. Assist. F	8.463,99	431,69	1.347,16	7.548,52
ESTADO				
Farmácia Básica	17.113,22	42.322,52	2.908,25	56.527,49
Cof. Hosp. Aten. Def Assist.	23.700,06	34.812,03	6.418,37	52.093,72
Inc. Atenção Básica - PIES	69,76	67.336,69	17.234,89	50.171,56
Rede Cegonha	1.104,59	87,58	1.192,17	0,00
P A C S	249,70	20.672,59	638,28	20.284,01
P S F	26.194,74	323.628,10	125,80	349.697,04
SAMU Estado	10.234,93	133.017,17	733,13	142.518,97
F M S- Transf. Inc. PPV	24.028,58	242.505,67	129.885,76	136.648,49
Aquisição de Veiculo	576,71	45,69	622,40	0,00
Aquisição de Van	1.962,07	155,63	2.117,70	0,00
Aquisição Veiculo- ESF	799,66	63,39	863,05	0,00
Incentivo a Prótese Dentária	18.091,20	1.550,43	71,63	19.570,00
Convênio Aquisição Raio X	45.403,63	51.561,46	48.965,09	48.000,00
Cof. Hospitalar	1.378,42	198.367,79	14.996,21	184.750,00
Cof. Hospitalar - Oftalmologia	7.749,21	535.181,13	84.930,34	458.000,00
Cof. Hospitalar Teste da Orelhin	14.117,24	1.413,88	5.231,12	10.300,00
Conf. Hospitalar Urgência Emer	71.180,06	27.971,64	25.211,70	73.940,00
Saúde Bucal	10,05	0,00	10,05	0,00
Diabetes Mellitus	340,42	26,94	367,36	0,00
CAPS	24,02	14,47	38,49	0,00
T O T A L	879.426,51	5.440.423,29	0,00	6.319.849,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Obs.: Valor aplicado = Saldo Anterior + Recebido 2016 – Saldo em 31/12/2016

Na coluna "Recebido 2016" estão inclusos os valores dos rendimentos do período.

c) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2016, compreendendo as despesas liquidadas nas funções 10, 11 e 17 de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Proteção e Benefício ao Trabalhador – ASPS (2007)	125.470,00
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - ASPS (2025)	3.823.086,47
Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – ASPS (2139)	362.746,45
Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – Vinculados (2139)	94.499,17
Aquisição de Medicamentos – Vinculados (2098)	154.901,69
Reabilitação da Saúde – Vinculados (2121)	48.540,32
Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (1224)	21.641,51
Ações na Área da Saúde da Mulher – NASF (2127)	647,15
Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência – SAMUs (2141)	261.969,21
Acs Estadual – (1129)	167,60
Vigilância em Saúde (1137)	38.166,31
Qualificação da Saúde da Família – Vinculados (2035)	1.028.599,98
Manutenção do PAB FIXO – PAB FIXO (2027)	105.469,31
Saúde a População – SIA / SUS (2071)	18.424,86
Programa PACS (2051)	528.927,71
Atenção Domiciliar – EMAD (2153)	425.093,57
Aquisição Equipamentos em Geral – Vários Vinculados (1126)	2.107,00
Estruturação da Rede de Serv. Atenção Básica – Zona Norte (1227)	19.310,00
Estruturação da Rede de Serv. Atenção Básica – Zona Sul (1229)	12.924,00
Aquisição Equip Convênio com o Estado – Assoc Assist. Social (1211)	126.750,00
Aqu Equip. Urgência e Emergência Convênio Estado – Assoc Assist (1214)	48.940,00
Próteses dentárias – (1216)	25.961,00
Centro de Apoio Psicossocial – (1217)	339.100,31
T O T A L Liquidado ----->	7.613.443,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Obs.: a especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.

d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas em A S P S	26.580.516,52
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S	3.987.077,47
Total das despesas liquidadas na saúde	7.613.443,62
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios e convênios	3.418.878,58
(=) Gastos constitucionais com Saúde	4.194.565,04
(=) Percentual Aplicado em Saúde	15,78%

f) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal vigente cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

g) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos e ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Pinheiro Machado, 17 de janeiro de 2017.


José Felipe da Feira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

RELATÓRIO E PARECER

DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Pinheiro Machado vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo e Legislativo, relativo ao exercício de 2016, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no Parágrafo Único do art. 71 da Resolução nº 1.028/2015, bem como o disposto nos incisos III dos artigos 2º e 4º da Resolução 1.052/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.295/02 regulamentada pelo Decreto nº 3.670/02 tendo sido designados seus membros pelas Portarias nº 291/09 de 27/07/2009 e 510/2010 de 23/04/2010.

2. A Comissão desenvolveu suas atividades da seguinte forma:

2.1. Alertas e recomendações realizadas ao Prefeito Municipal em função de verificação de situações inadequadas, as quais poderiam vir a prejudicar a Administração Pública;

2.2. Alertas e recomendações realizadas a secretários objetivando a regularização de determinadas pendências;

2.3. Realização de auditorias nas mais diversas secretarias, departamentos e setores da Administração, objetivando verificar o bom funcionamento dos mesmos e encaminhando relatórios de irregularidades encontradas, bem como recomendações sugeridas ao Prefeito Municipal para que o mesmo tomasse conhecimento e procurasse providenciar as devidas regularizações, ficando a referida documentação arquivada na sala do Controle Interno a disposição para posterior análise;

2.4. Respostas de questionamentos e solicitações de informações ao Tribunal de Contas do Estado, através do Espaço do Controle Interno na sua página na Internet;

2.5. Alertas enviados ao Presidente do Poder Legislativo Municipal sobre irregularidades encontradas em auditorias realizadas na Casa Legislativa;

2.6. Emissão de vários alertas ao gestor municipal, bem como ao secretário da fazenda sobre o desequilíbrio orçamentário e financeiro que vinha ocorrendo;

2.7. Elaboração da Manifestação Conclusiva do Controle Interno ao final de cada quadrimestre dos Poderes Executivo e Legislativo.

3. Em análise da execução do orçamento, verificamos que as metas de Resultado Primário e Resultado Nominal fixadas na LDO não foram atingidas em sua plenitude, tendo em vista que o Resultado Nominal ficou abaixo do fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O Resultado primário foi satisfatório, ficando além do previsto na LDO, isso em função das receitas de contribuição para o RPPS, o que contribuiu para que as receitas primárias superassem em mais de R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

3.000.000,00 as despesas primárias. Verificando o orçamento geral do Município de Pinheiro Machado nota-se que a receita realizada foi superior a despesa empenhada em R\$ 1.949.667,23. No entanto, para fins de análise mais detalhada devemos considerar em separado as receitas das Unidades Gestoras do RPPS e da Prefeitura Municipal, como demonstrado na tabela abaixo.

	PREFEITURA MUNICIPAL	RPPS	CÂMARA MUNICIPAL	TOTAL
RECEITA PREVISTA	R\$ 34.014.000,00	R\$ 3.986.000,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000.000,00
RECEITA REALIZADA	R\$ 36.290.827,40	R\$ 6.741.333,19	R\$ 0,00	R\$ 43.032.160,59
DESPESA REALIZADA	R\$ 32.436.577,61	R\$ 7.242.560,69	R\$ 1.403.355,06	R\$ 41.082.493,36

OBSERVAÇÃO: No registro da Receita Realizada da Unidade Gestora Prefeitura Municipal deve ser desconsiderado o valor de R\$ 371.451,27, oriundo de registro de quota extra de FPM de dezembro de 2015 não registrado na receita naquele ano, tendo sido efetivado o registro em 2016.

Verificou-se também que foi registrado o fundamento legal 462 com data de 25/02/2016, o qual altera o orçamento com abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 11.331,25, não havendo informação da contrapartida, ou seja, foi aberto crédito suplementar não sendo informado o recurso para a suplementação, contrariando, dessa forma a legislação vigente, algo que deve ser motivo de apontamento por parte também de Controle Externo. Em busca do documento junto à Secretaria de Administração, nota-se que o Decreto 462/2016 não trata de suplementação.

4. No que diz respeito ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Município não realizou operação de crédito no exercício de 2016.

b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (A R O):

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2016.

c) RESTOS A PAGAR:

Analisando o balancete de contabilidade da Unidade Gestora Prefeitura Municipal verifica-se a existência de R\$ 1.763.889,62 inscritos em restos a pagar processados, e o valor de R\$ 881.646,00 foi inscrito em restos a pagar não processados, totalizando R\$ 2.645.535,62, o equivalente a 43,45% inferior ao ano anterior, mostrando que o gestor buscou o equilíbrio econômico-financeiro em relação ao ano anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

A tabela abaixo mostra a inscrição de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, incluindo empenhos de anos anteriores:

FONTE DE RECUROS	DISPOIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	INSUFICIÊNCIA
0001	R\$ 606.378,08	R\$ 1.457.284,03	R\$ 850.95,95
0020	R\$ 11.234,03	R\$ 419.632,74	R\$ 408.398,71
0031	R\$ 94.801,36	R\$ 552.378,20	R\$ 457.576,84
0040	R\$ 1.095,69	R\$ 782.102,61	R\$ 781.006,92
1018	R\$ 4.442,87	R\$ 7.434,00	R\$ 2.991,13
1084	R\$ 1.733,61	R\$ 43.326,00	R\$ 41.592,39
1107	R\$ 0,00	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
1116	R\$ 64.319,98	R\$ 71.928,26	R\$ 7.608,28
1118	R\$ 0,00	R\$ 1.722,39	R\$ 1.722,39
2024	R\$ 70,25	R\$ 732,75	R\$ 662,50
2040	R\$ 556,02	R\$ 1.375,00	R\$ 818,98
4011	R\$ 1.584,13	R\$ 4.533,47	R\$ 2.949,34
4090	R\$ 125,80	R\$ 479,00	R\$ 353,20
4112	R\$ 71,63	R\$ 2.120,00	R\$ 2.048,37
4170	R\$ 733,13	R\$ 2.560,00	R\$ 1.826,87
4585	R\$ 749,63	R\$ 4.077,59	R\$ 3.327,96
TOTAL INSUFICIÊNCIA			R\$ 2.593.969,77

Em relação a Unidade Gestora do Poder Legislativo Municipal, verificou-se, assim como no ano anterior, a não existência de restos a pagar processados bem como não processados correspondentes ao ano de 2016, embora seja vislumbrado como obrigação a curto prazo o valor de R\$ 229,77, correspondente a despesa extra orçamentária lançada de forma errônea no grupo de consignações.

Em relação a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social evidenciou-se um saldo de Restos a Pagar Processado de R\$ 479.468,19 referente a folha de pagamento do mês de dezembro daquele ano. Deste valor inscrito em Restos a Pagar, R\$ 462.053,04 foi com insuficiência financeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

Também são evidenciados, de acordo com relatórios extraídos do sistema de informática, R\$ 440.044,14 de Restos a Pagar Processados, bem como R\$ 604.783,65 de Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores, todos correspondentes a Unidade Gestora Prefeitura Municipal.

5. No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 35.130.929,55
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 16.094.412,63 = 45,81 % s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 17.073.631,76 = 48,60 % s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 18.022.166,86 = 51,30 % s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 18.970.701,96 = 54,00 % s/RCL

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2016

OBS: cabe salientar que no percentual de despesa com pessoal verificado acima encontram-se excluídos os valores correspondentes a revisão geral anual concedida em 2016 e valores decorrentes de rescisões contratuais concedidas.

6. A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de Dezembro de 2016 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida R C L	R\$ 35.130.929,55
Dívida Consolidada	R\$ 1.781.670,77
Deduções	R\$ 3.213.480,54
Ativo Disponível	R\$ 4.627.602,60
Haveres Financeiros	R\$ 543.051,80
(-) Restos a pagar processados	R\$ 1.957.173,86
(=) Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00
Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF	R\$ 37.941.403,91= 108 % s/RCL
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001	R\$ 42.157.115,46= 120% s/RCL

Fonte: RVE 6º bimestre 2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIARIA

Receita Corrente Líquida R C L	R\$ 35.130.929,55
Dívida Consolidada	R\$ 1.967.975,83
Deduções	R\$ -575.874,17
Investimentos	R\$ 17.415,15
(-) Restos a pagar processados	R\$ 479.468,19
(-) Demais obrigações financeiras	R\$ 113.821,13
(=) Dívida Consolidada Líquida	R\$ 1.967.975,83

Fonte: RVE 6º bimestre 2016

7. No exercício de 2016, não houve alienação de bens integrantes do ativo.

Alienação de Bens Móveis	R\$ 0,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 0,00
Alienação de Outros Bens integrantes do ativo	R\$ 0,00
TOTAL DA ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 0,00
Aplicação dos Recursos em Despesas de Capital	R\$ 0,00
Aplicação dos Recursos na Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Aplicação dos Recursos em despesas correntes do RPPS	R\$ 0,00
Saldo a Aplicar	R\$ 0,00

8. Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 35.130.929,55
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 1.068.522,49 = 3,04 % s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 1.897.070,20 = 5,40 % s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 2.002.462,98 = 5,70 % s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 2.107.855,77 = 6,00 % s/RCL

Fonte: RGF 3º quadrimestre 2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

b) Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal	R\$ 26.070.731,51
População do Município	13.047 habitantes
Limite legal para gastos totais	R\$ 1.824.951,21 = 7,00 %
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	R\$ 1.403.355,06 = 5,38%

Fonte: Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites – RGF 3º quadrimestre 2016

c) Gastos com Folha de Pagamento

Limite Legal para gastos totais	R\$ 1.824.951,21
Limite legal para gastos com folha de pagamento	R\$ 1.277.465,84 = 70 % GT
Gastos totais com Folha de Pagamento	R\$ 1.207397,61 = 59,92% GT

Fonte: Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites – RGF 3º quadrimestre 2016

9) Ressalta-se mais uma vez que não houve inscrição de restos a pagar pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10) Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria (ou Administração e Finanças) no exercício de 2016, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, *que nem todas foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, tendo em vista os itens seguintes:*

10.1) *Necessário se faz destacar que em data de 30 de março do ano de 2016, seguindo orientação do Controle Interno Municipal, houve o registro de R\$ 371.451,27 nas receitas correspondentes a quota extra do FPM do mês de dezembro, valores estes referentes ao repasse do mês de dezembro de 2015, os quais não haviam sido registrados na receita naquele exercício.*

10.2) *Também foi constatado pelo Controle Interno que em 20/01/2016 houve duplicidade na distribuição da receita do FPM, totalizando R\$124.707,43, valor este que deverá ser deduzido da Receita Corrente Líquida, assim como o valor não registrado no ano de 2015 de R\$ 371.451,27. A diferença nos respectivos valores não foram detectados em conciliação bancária pois na conta bancária se efetuou o registro normal, somente havendo erro em relação a receita orçamentária.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

Portanto, para fins de análise, devemos observar o constante na tabela abaixo:

	Valores repassados pela União	Valores registrados pelo Município	Diferença verificada
FPM cota mensal – ano 2016	R\$ 9.708,467,26	R\$ 9.833.174,69	R\$ 124.707,43
FPM cota extra mês julho – ano 2016	R\$ 286.503,30	R\$ 286,503,30	R\$ 0,00
FPM cota extra mês dezembro – ano 2016.	R\$ 403.145,85	R\$ 774.597,12	R\$ 371.451,27

Em função da mudança da data limite de prestação de contas, de acordo com a Resolução 1.052/2015 do TCE e, considerando que o encerramento do exercício de 2016 já foi realizado pelo sistema de informática utilizado por esta municipalidade, o Controle Interno orientará o setor de contabilidade para que efetue estes ajustes quando da geração do Programa Autenticador de Dados – PAD, do Tribunal de Contas do Estado, devendo os mesmos ser deduzidos na Receita Corrente Líquida correspondente ao período de 2016.

Nem todos os demais registros foram escriturados em conformidade com as normas ali previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois *foi realizada abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 11.331,25 sem o devido registro do recurso de contrapartida de anulação de dotação ou excesso de arrecadação. Foi constatado que o Decreto ao qual se refere a suplementação em questão não existe em sua forma física.*

Fora estas incorreções constatadas e descritas acima, as demais foram escrituradas de acordo com legislação vigente, pois:

a) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

b) Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais).

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Foi constatado que já em 2017, mas antes de ser realizado o encerramento do exercício de 2016, continuavam sendo entregues na Secretaria da Fazenda, requisições para pagamento de diárias da Secretaria da Saúde com comprovantes de viagens realizadas em agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro daquele ano. Por decisão do Secretário da Fazenda, ratificada pelo atual Prefeito Municipal, as diárias referentes ao mês de dezembro foram empenhadas com data de 30/12/2016, portanto com data posterior a efetiva realização da despesa, desrespeitando o art. 60 da Lei 4.320/64. Os empenhos de 2016, com exceção dos de restos a pagar ainda não pagos, estão arquivados por ordem de número de empenho em caixas de arquivo morto junto ao arquivo da Secretaria Municipal da Fazenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

f) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

g) O almoxarifado e o patrimônio do município têm seu sistema de cadastramento e controle próprios, no entanto, o sistema informatizado de almoxarifado não se encontra em execução plena, faltando profissionais capacitados para o desempenho da função, assim como em anos anteriores. Faz-se necessário salientar que o Município paga em valores atuais, mensalmente, pela locação do sistema CM – Compras e materiais, a quantia de R\$ 472,90 mensais, custo este sem um real benefício. A Administração Municipal vem sendo alertada anualmente sobre o uso inadequado do sistema, mas os alertas foram de pouca valia.

Em 2016, assim como no ano anterior houve uma nova adequação de valores registrados na contabilidade em relação ao registro de inventário, ficando desta vez mais condizente com a realidade, mas ainda vislumbrando-se uma diferença de R\$ 6.131.797,62, como demonstrado na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	CONTABILIDADE	INVENTÁRIO	DIFERENÇA
Ativo Permanente	R\$ 79.755.967,48	73.624.169,86	6.131.797,62

Obs.: A integração entre os sistemas ainda não foi realizada.

A diferença entre valores do patrimônio registrados na contabilidade e no sistema patrimonial existe tanto em relação ao Executivo quanto em relação ao Legislativo.

h) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, não foram encontradas irregularidades, exceção ao valor de R\$ 229,77 registrado como obrigação no Poder Legislativo, valores estes que deverão receber lançamentos de ajustes em 2017.

i) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64, exceção ao Decreto 462/2016, o qual foi aberto crédito suplementar sem a indicação de cobertura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Central de Controle Interno

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:

11) Analisando-se os principais demonstrativos que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Orçamentário (anexo 12), Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se que a receita realizada apresentou um superávit em relação a despesa liquidada em R\$ 2.831.313,23. Houve a inscrição em Restos a Pagar com insuficiência financeira no valor total de R\$ 3.030.691,37, inferior ao ano de 2015, que foi de R\$ 4.385.575,74. Estas duas situações mostram que o gestor, no transcorrer do ano de 2016 buscou o equilíbrio econômico financeiro, algo que não ocorreu no ano anterior. (Observar o texto em **negrito** constante no item 10).

DEMONSTRATIVOS PATRIMONIAIS

12) Já com relação ao Resultado Patrimonial, encontra-se um superávit patrimonial no valor de R\$ 2.221.693,84.

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Unidade Central de Controle Interno

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram parcialmente cumpridas.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira-orçamentária, financeira e patrimonial, não foi totalmente observada, devido a verificação de inscrição de restos a pagar com insuficiência financeira em valor de R\$ 3.030.691,37, porém, inferior ao ano de 2015, mostrando a busca pelo equilíbrio econômico financeiro. Há de se observar também a distribuição de receita orçamentária do FPM mensal do dia 20 de janeiro de 2016 ocorrida em duplicidade, algo que será observado quando da geração do Programa Autenticador de Dados referente ao exercício de 2016.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados em sua totalidade observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

É o relatório e parecer.

Pinheiro Machado, 27 de janeiro de 2017.

Márcia Elisa S. Arima
Matricula 0040649
CONTROLE INTERNO

Franquistein de Souza Pereira
Controle Interno
CRC 57333-7
Mat. N° 2151



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Patrimônio

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, eu, Luciano dos Santos Pétersen, Diretor de Patrimônio e Almojarifado (Portaria nº. 6343, de 19 de dezembro de 2014), a fim de avaliar e relatar trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2º, inciso I, alínea "e", da Resolução nº. 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, pronuncio-me para relatar que o inventário realizado teve como finalidade comprovar a quantidade dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão ou unidade administrativa, na data de trinta e um (30) de dezembro do ano de dezesseis (2016), e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento dos bens permanentes. Desse modo foi realizada a vistoria *in loco*, com o registro em formulários próprios, dos bens permanentes encontrados nas respectivas unidades. Em complemento às atividades de conferência dos bens existentes, os mesmos foram devidamente identificados com respectivo número de tombamento, descrição, condição de uso e marcados como presentes nos respectivos locais. Também foram encontrados diversos bens em desuso, os quais foram considerados como inservíveis ou sucata. Como resultado financeiro, o total consolidado dos bens móveis e imóveis implicou no valor global de R\$ 73.624.169,86, sendo R\$ 68.114.196,20 de bens imóveis e R\$ 5.509.973,66 de bens móveis, valores estes extraídos do sistema de patrimônio e comparados com a contabilidade. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que vai por mim assinada. Luciano Pétersen



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, certifica, para os devidos fins e para que surta os efeitos legais que as leis que compõem o processo orçamentário do município estão sendo lançados no sistema BLM.

Pinheiro Machado, 30 de dezembro de 2016.


José Felipe da Feira
Prefeito Municipal


Marlon Vitor
Responsável pelo BLM

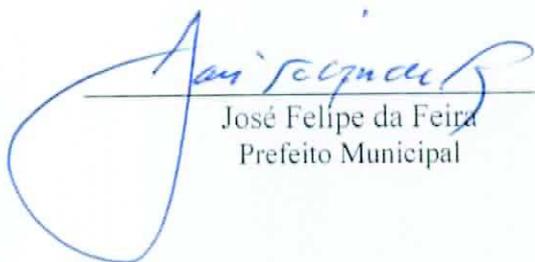


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Declaração

José Felipe da Feira, Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, portador da carteira de Identidade nº 3026020994 e CPF nº 357.903.000-06, na qualidade de representante legal deste Município, em atendimento ao Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, declara, que os agentes públicos municipais estão em dia, no período de minha gestão, com a apresentação das Declarações de Bens e Rendas correspondentes e que as mesmas encontram-se arquivadas para posterior análise.

Pinheiro Machado, 30 de dezembro de 2016.



José Felipe da Feira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, e em cumprimento ao disposto no Artigo nº 113 da Resolução Nº 544/00, declaro que foram realizadas todos os meses do exercício de 2016 as conciliações bancárias de todas as contas e que estão em conformidade com os Extratos Bancários e o Boletim de Caixa.

Pinheiro Machado, 30 de dezembro de 2016.


José Felipe da Feira
Prefeito Municipal


Cristiane Oliveira dos Santos
Contadora – CRC/RS 86291



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Pinheiro Machado - RS
Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Pinheiro Machado – FAPS, declaro que embora tendo conhecimento do constante na alínea h, inciso III do art. 2º da Resolução 1.052/2015 do Tribunal de Contas do Estado, não foi possível reunir a maioria dos conselheiros integrantes do Conselho de Administração do RPPS deste município durante o ano de 2016 objetivando elaboração de parecer sobre as contas do Fundo de Aposentadorias. As reuniões que foram marcadas não obtiveram quórum suficiente.

Por conseguinte, informo que a verificação e acompanhamento das contas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social, bem como os repasses das contribuições, foram realizadas por minha pessoa, cabendo informar o que segue:

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Pinheiro Machado possui atualmente cinco fontes de receitas, além de rendimentos bancários. São elas: Contribuição Patronal do Executivo, Contribuição Patronal do Legislativo, Contribuição dos Servidores do Executivo, Contribuição dos Servidores do Legislativo e, Contribuição em Regime de Parcelamento, esta última oriunda de um parcelamento de dívida no valor de R\$ 6.026.218,70 firmado no começo do ano de 2013, o qual está sendo pago rigorosamente em dia, inclusive, com parcelas sendo pagas de forma antecipada, visando dar cobertura ao pagamento da folha salarial de inativos e pensionistas.

A antecipação de parcelas de dívida, bem como até mesmo de contribuição patronal deve-se ao fato de que a despesa do FAPS está bem superior a receita do mesmo, havendo necessidade de mudanças na legislação para a despesa poder ser suportada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Pinheiro Machado - RS
Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores

Cabe ainda ressaltar que no transcorrer do período de 2013 a 2016 foi pago, do parcelamento vigente, o valor de R\$ 4.289.254,05, o equivalente a mais de 50% do valor original da dívida.

Foi verificado que ao final do exercício de 2016 foram inscritos como Restos a Pagar Processados os valores de R\$ 479.468,19, tendo como disponível em contas bancárias somente R\$ 17.415,15, demonstrando uma insuficiência financeira de R\$ 462.053,04.

Considerando o elevado valor da folha salarial de inativos e pensionistas, bastante destoante da receita do mesmo, há uma necessidade urgente de ser realizado concurso público para inúmeros cargos desprovidos de servidores efetivos, o que amenizaria a situação financeira do FAPS.

Considerando estas análises e tendo em vista os valores que foram repassados ao FAPS de Pinheiro Machado no transcorrer do ano de 2016, este Presidente é de opinião favorável às contas do Regime Próprio de Previdência Social de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 19 de janeiro de 2017.

Mozart Dias Fagundes

Presidente do FAPS